



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2464 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2023 no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
0.				
08.002.00.000.0000.0.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0.				
08.002.10.301.0801.2.04	Manutenção das Atividades em Saúde			
8.				
898	3.3.90.35.00.00	9000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA	50.000,00
Total Suplementação por superávit:				50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Superávit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.177, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito